LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

Resumo do anúncio:

A Direção do Colab4Food deliberou abrir concurso de seleção internacional de mestres para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento de oito (8) lugares de mestre, no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, Convite nº NORTE-59-2018-41_COLAB da tipologia Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados, domínio temático Competitividade e Emprego, através do Fundo Social Europeu, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências, Engenharias ou áreas afins em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho.

Texto do anúncio

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE MESTRES EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO INCERTO AO ABRIGO DO CÓDIGO DO TRABALHO

Referência: Colab4Food /5

Área científica: Ciências, Engenharias, ou áreas afins

- 1. A Direção do Colab4Food deliberou abrir concurso de seleção internacional de mestres para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento de oito (8) lugares de mestre (Referência Colab4Food /5), no âmbito do Programa Operacional Regional do Norte, Convite nº NORTE-59-2018-41_COLAB da tipologia Contratação de Recursos Humanos Altamente Qualificados), para o exercício das atividades: realização de atividades laboratoriais de investigação e desenvolvimento, levantamento de oportunidades de financiamento de projetos a nível nacional e internacional, participação na elaboração e submissão de candidaturas, apoio na fase de negociação e formalização de contratos e gestão de projetos.
- **2.** Legislação aplicável: Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
- 3. O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente – José António Teixeira

Vogal – Maria João Alegria

Vogal - Cristina Silva

Vogal- Pilar Morais

Vogal- Fátima Carvalho

Vogal- Diogo Castelo Branco

Vogal- Rui Costa Lima

Vogal - Manuel António Coimbra

Vogal - Vitor Freitas

Vogal – Ana Barros

Vogal – Anabela Raymundo







LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

Vogal – Isabel Ferreira

Vogal – Paula Teixeira

Vogal – Ana Teresa Silva

Vogal - Deolinda Silva

- **4.** O local de trabalho situa-se no INIAV Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, em Vairão.
- **5.** Remuneração: 1613,40 €, correspondente ao nível 23.º da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, e no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017.
- 6. Área de formação inicial: Ciências, Engenharias ou áreas afins
- **7.** Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de mestre(a) em Ciências, Engenharias, ou áreas afins e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o mestrado tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer às formalidades de registo ou reconhecimento respetivas, devendo as mesmas estar cumpridas até à data de contratação.
- **8.** São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e requisitos especiais:
 - -Especialização exigível: os candidatos devem possuir competências numa (ou mais) das seguintes áreas de especialização Nanotecnologia Alimentar, Nutrição, Tecnologia Alimentar, Bioquímica Alimentar, Reologia, Química Alimentar (açúcares e polissacarídeos), Microbiologia Industrial, Análise sensorial, Ciência do Consumidor e Engenharia da Qualidade
 - -Experiência profissional: Experiência no desenvolvimento de atividades de investigação e desenvolvimento, na participação em projetos de investigação e inovação, na elaboração de candidaturas a fundos nacionais e internacionais e de propostas de atividades de I&I para empresas e em gestão de projetos
- **9.** A seleção realiza-se através da avaliação do percurso académico e curricular dos candidatos.

A avaliação das candidaturas terá em conta o Mérito do Candidato (MC) com ponderação de 60% e Entrevista (E) com ponderação de 40%. O mérito do candidato (MC) terá em consideração os parâmetros Percurso Académico (PA) com ponderação de 50% e Currículo Pessoal (CP) incluindo a experiência nas áreas de atuação profissional definidas neste edital, com ponderação de 50%.

Todas as candidaturas serão pontuadas de 10 (mínimo) a 20 (máximo) nos critérios de avaliação considerados.

Será atribuída a classificação mínima de 10 valores nos casos em que as candidaturas não incluam os documentos obrigatórios, nomeadamente:







LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

- Quando não sejam apresentados certificados de habilitações comprovativos do grau de Licenciado (nacionais ou estrangeiros);
- ii. Quando os certificados nacionais, não contenham menção à classificação final obtida (nem qualitativa nem quantitativa);
- iii. Quando os certificados obtidos no estrangeiro, não se encontrem reconhecidos ou as respetivas classificações finais não estejam convertidas para a escala de classificação portuguesa. Só serão admitidos à entrevista os candidatos que apresentarem MC superior ou igual a 14. O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa em concurso no caso do resultado da avaliação das candidaturas e da sua adequação aos objetivos do projeto não ser satisfatório.
- **10.** Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
- **11.** A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
- 12. Formalização das candidaturas:
- As candidaturas devem ser formalizadas através do endereço eletrónico geral@colab4food.com indicando a referência do concurso ("Collab4Food/5"), com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:
- i) Curriculum vitae;
- ii) Carta de motivação;
- iii) Certificado de habilitações;
- iv) Outros documentos que considere relevantes.
- 13. Prazo de candidaturas: 15 dias úteis após a publicação do presente Aviso.
- **14.** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
- **16.** A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na R. dos Lagidos. 4485-655 Vairão, publicitadas na página eletrónica do Colab4Food, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.
- **17.** Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.
- **18.** O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.







LABORATÓRIO COLABORATIVO PARA INOVAÇÃO NA INDÚSTRIA ALIMENTAR

- 19. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Colab4Food promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
- **20.** O júri aprovou este aviso na reunião da qual se lavrou a ata nº1.
- **21.** Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.
- **22.** O Colab4Food reserva-se o direito de anular o presente concurso caso os pressupostos referidos não estejam assegurados.





